SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 91, de 28 de outubro de 2020.

Nomeia os integrantes do Comitê de Governança de Regramento para Estipulação de Multas de Infração.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Art. 1º Nomear para o Comitê de Governança de Regramento para Estipulação de Multas de Infração:

I – Conselheira Maria Inez Auad Moutinho;
II – Conselheiro Wilson Botter Júnior;
III – Conselheiro Wagner Aparecido Contrera Lopes

Art. 2º Os seguintes Gestores farão o apoio técnico aos membros elencados no artigo anterior:

I – Diemes Batista da Silva – Gerente Financeiro;
II – Leonardo Nunes Ferreira – Chefe da Controladoria;
III – Weverton Borges do Nascimento de Souza – Ouvidor-Geral.

Art. 3º As atribuições do Comitê:

I – Proposição de elaboração de resolução normativa que trata sobre a aplicação de multas relacionadas aos atos infracionais, no intuito de mitigar o subjetivismo;

Art. 4º A proposta elencada no artigo anterior deverá ser apresentada em 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente